



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO N° 1228/2024 AO PROJETO DE LEI N° 1/2024

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Artigo 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 395.473,98** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, e Quatrocentos e Setenta e Três Reais, e Noventa e Oito Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.01.12	EDUCAÇÃO		
02.06.01.12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
02.06.01.12.365.0006	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
02.06.01.12.365.0006.2108	PROGRAMA MEC - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL , CONF. LEI N° 14.640 (31/07/2023), P/ FOMENTO DA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CUSTEIO.		
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO - CONVÊNIO	05.200.0028	158.189,59
SUBTOTAL			158.189,59

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01.12	EDUCAÇÃO
02.06.01.12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.06.01.12.365.0006	GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
02.06.01.12.365.0006.1096	PROGRAMA MEC - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL , CONF. LEI N° 14.640 (31/07/2023), P/ FOMENTO DA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

		TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - <u>INVESTIMENTO</u>	
CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	D.R.:	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO - <u>CONVÊNIO</u>	05.200.0029	237.284,39
SUBTOTAL			237.284,39

TOTAL DOS CONVÊNIOS/PROGRAMAS R\$ 395.473,98

Artigo 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recursos o excesso de arrecadação nos seguintes valores:

I - No valor de **R\$ 158.189,59** (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais, e Cento e Oitenta e Nove Reais, e Cinquenta e Nove Centavos), do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - **PROGRAMA MEC - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, CONF. LEI N° 14.640 (31/07/2023), P/ FOMENTO DA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CUSTEIO**;

II - No valor de R\$ 237.284,39 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais, e Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, e Trinta e Nove Centavos), do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - **PROGRAMA MEC - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, CONF. LEI N° 14.640 (31/07/2023), P/ FOMENTO DA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **INVESTIMENTO**.

TOTAL DOS CONVÊNIOS/PROGRAMAS R\$ 395.473,98

Artigo 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a **Lei nº 1002/2023**, de 30 de Junho de 2023 (**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024), e a **Lei nº 0952/2021**, de 21 de Dezembro de 2021 (**PPA** - Plano Plurianual Anual do **Quadriênio de 2022 à 2025**).

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 21 de fevereiro de 2024.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente